



**PROJETO DE LEI
Nº. 71/2015**

“Dispõe sobre o Programa de Turismo Escolar – explorando e vivenciando o próprio município.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais promulga a presente lei:

Art.1º. – O Programa de Turismo Escolar consiste em atividades de turismo para alunos, pais de alunos e profissionais de educação da rede municipal de ensino de São Sebastião, com o objetivo de enriquecimento cultural.

Parágrafo único. As atividades de turismo escolar no âmbito da cidade de São Sebastião serão organizadas pelas escolas municipais e patrocinadas pelo poder público municipal.

Art.2º As atividades de turismo de que trata esta lei consistem em visitas ao museu, centro histórico, sítio arqueológico, praias, trilhas, cachoeiras, órgãos públicos, praças, teatro, cooperativas de artesanato, a aldeia indígena, da cidade de São Sebastião entre outros de caráter histórico-cultural.

Art.3º. - Esta lei será regulamentada pelo Executivo municipal no prazo de 90 (noventa) dias de sua promulgação.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, sala Vereador Zino Militão dos Santos.

São Sebastião, 08 de Dezembro de 2015.

Gleivison Henrique Costa Gaspar
“Profº. Gleivison”
Vereador



JUSTIFICATIVA

Este projeto é basicamente um trabalho da Educação e da Cultura para alavancar o Turismo.

Como divulgar aquilo que não se conhece?

Como indicar com entusiasmo algo que nunca teve diante dos olhos?

Como pode crianças da Costa Sul não conhecerem o Centro Histórico bem como nossos prédios centenários?

Como admitir que os pequenos sebastianenses não conheçam as paradisíacas praias da Costa Sul, bem como suas cachoeiras e trilhas?

O município mantém um contrato vultoso com a empresa de ônibus para transporte escolar, assim há de ser possível se encontrar uma saída para que se promova esse TURISMO ESCOLAR a fim de se conhecer e explorar o próprio município. A partir daí, formaremos moradores capazes de receber o turista com informações que revelem nosso potencial turístico, afinal, o boca a boca ainda é uma excelente propaganda e nada melhor que nossos estudantes para "vender" o município e suas atrações.

São Sebastião, 08 de Dezembro de 2015.

Gleivison Henrique Costa Gaspar
"Profº. Gleivison"
Vereador